



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

Trata-se de **Projeto de Lei nº 047/2014**, que estima a receita e fixa as despesas do Município de Passa Sete para o exercício financeiro de 2016.

A Lei Orçamentária Anual é um instrumento que estima as receitas e autoriza as despesas do governo de acordo com a previsão de arrecadação, visando concretizar os objetivos e as metas propostas no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO. Logo, demonstra como serão destinadas as verbas e quais são os objetivos sociais a serem alcançados com essa distribuição.

O presente projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa na data de 26 de outubro de 2015, portanto dentro do prazo legal (até o dia 30 de outubro de cada ano), conforme disciplina o artigo 88, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

O Poder Legislativo tem até o dia 15 de dezembro de cada ano para apreciar a LOA e encaminhar ao Executivo para sanção, a teor do artigo 89 da LOM, sendo que somente poderá ocorrer emendas se forem compatíveis com o PPA e com a LDO e depende do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 48, VIII da LOM).

No que tange a área financeira o presente projeto está apto a ser submetido à apreciação do Plenário.

É o parecer.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos nove dias do mês de novembro de 2015.

CLEBER JAHN - PMDB
Presidente/Relator

IDOLÉSIA DE FÁTIMACREMONESE LOPES - PMDB
Vice-Presidente

ROJÉRIO JOÉ RECH - PTB
Membro